



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP
ATA Nº DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos doze dias do mês de janeiro de 2022, às 14 horas, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, se reuniu a Comissão Permanente de Licitações, através dos servidores que subscrevem a presente Ata, para análise da habilitação da Concorrência nº 13/2020, cujo objeto é a seleção de empresa ou consórcio de empresas para a concessão dos serviços públicos de remoção, remanejamento, fornecimento, instalação e manutenção de ABRIGOS DE ÔNIBUS, bem como fornecimento, instalação e manutenção de câmeras de monitoramento, no Município de Porto Alegre, com a exclusividade da CONCESSIONÁRIA na exploração comercial dos espaços publicitários desses equipamentos, nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Municipal nº 12.518, de 13 de março de 2019, do Decreto Municipal nº 19.124, de 3 de setembro de 2015 e demais normas aplicáveis, observadas as regras do presente EDITAL. A Comissão, nos termos do subitem 16.15 do instrumento convocatório, julga HABILITADO o Consórcio Abrigo Inova POA, composto pelas empresas Eletromídia S/A, CNP 09.347.516/0001-81 e Verssat Indústria e Construção Ltda, CNPJ 04.175.450/0001-76, uma vez que foram atendidas as previsões contidas nos itens 13, 14 e 15 do Edital. Registramos que o Consórcio Abrigo Inova POA detinha todas as condições de habilitação quando do recebimento dos envelopes 1-Garantia da Proposta, 2-Proposta Comercial e 3- Documentos de Habilitação, que ocorreu na data de 30 de outubro de 2020. A ata constante no documento 12031746 contempla o julgamento quanto às garantias de proposta e propostas e a Ata 12048901 contempla a abertura dos envelopes de habilitação, cujo julgamento é ora realizado, em razão da ANULAÇÃO DO ATO DE ANULAÇÃO documento 16742046. Tendo em vista o lapso temporal transcorrido desde a abertura do certame e considerando a prerrogativa da promoção de diligência estabelecida na Lei nº 8.666/93, art. 43, § 3º e o estabelecido nos itens 11.19 e 16.14 do Edital, foram solicitadas prorrogações das propostas aos licitantes classificados (documentos 16152122, 16151765, 16151835 e 16151852) e, ao Consórcio classificado em 1º lugar, foi solicitada a atualização dos documentos de habilitação cuja validade havia expirado, concluindo-se que o Consórcio Abrigo Inova POA atendeu as condições de habilitação (dos documentos SEI nº 16994713, 17013154, 16994734 e 17013363). A Garantia da Proposta do Consórcio Abrigo Inova POA foi renovada, possuindo vigência até 30/10/2022, conforme documentos SEI nº 16213419 e 16221670. A Proposta Comercial do Consórcio Abrigo Inova POA renovada possui validade até 26/10/2022, conforme documento SEI nº 16151852. Diante do exposto, a Comissão declara o Consórcio Abrigo Inova POA, composto pelas empresas Eletromídia S/A, CNP 09.347.516/0001-81 e Verssat Indústria e Construção Ltda, CNPJ 04.175.450/0001-76, VENCEDOR do certame, nos termos do item 10.5 do Edital. O resultado do presente julgamento será divulgado no DOPA, abrindo-se o respectivo prazo recursal único, nos termos do item 17 do Edital. Todos os recursos interpostos deverão ser protocolizados: a) DIGITALMENTE: através do e-mail licitacoes@portoalegre.rs.gov.br, contendo confirmação de recebimento ou b) FISICAMENTE: Na Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, sita à Rua Uruguai, nº 277, 11º andar, Centro Histórico, Porto Alegre, RS, mediante agendamento prévio através do e-mail licitacoes@portoalegre.rs.gov.br. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão, sendo a presente ata assinada pelos membros da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Chefe de Unidade**, em 12/01/2022, às 16:41, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pappen Neitzke, Assistente Administrativo**, em 12/01/2022, às 16:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Assistente Administrativo**, em 12/01/2022, às 16:44, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **17021798** e o código CRC **9D37C528**.
